

EDITAL FUNED Nº 01/2024

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Ofício Cofin nº 1490/2023 de 24 de novembro de 2023 e por meio do Ofício Cofin nº 1502/2023 de 27 de novembro de 2023, retificado pelo Of. Cofin nº 0031/2024 de 25 de janeiro de 2024, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel Dias.

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23.750 de 23/12/2020, bem como do Decreto nº 48.097/20, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação, das normas deste Edital e suas retificações, se houver.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED.
- 1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público às hipóteses consignadas na alínea "a", do inciso VI do art. 3º da Lei Estadual 23.750/2020 e da alínea "a", do inciso 6º do art. 3º do Decreto nº 48.097/20.
- 1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados postergados.
- 1.4. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento Seleção Pública Simplificado, instituída pela Portaria Funed nº 78, de 18 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023, coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.
- 1.5. Este processo não gera direito a contratação, mas sim possibilidade, sujeita à avaliação da necessidade e conveniência da administração pública.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital FUNED nº 01/2024 será de doze meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 7º do art. 7º do Decreto estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – www.jornalminasgerais.mg.gov.br
- 1.7. O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10º da Lei 23.750 de 23/12/2020. Exceções aos servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
- 1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I.
- 1.11. Os procedimentos e a contratação neste processo seletivo serão em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e confidenciais, este edital visa assegurar o cumprimento dessas disposições legais.
- 1.11.1. Os procedimentos e a requisição de acesso às gravações das entrevistas conduzidas de maneira online seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e as disposições previstas no item 5.2.2 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024 às 18:00 horas do dia 01 de março de 2024, horário de Brasília (DF).
- 2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4. Parágrafo único. O elenco de atribuições apresentado no Anexo I é primariamente explicativo e, portanto, não exaustivo. Ao detentor de cargo público, incumbem, logo, a execução de atividades inerentes à sua função, abrangendo a observância do rol de deveres estipulado no Decreto nº 46.644 de 06/11/2014, na Lei nº 869 de 05/07/1952, nas Portarias e Regimentos Internos da Funed, bem como demais normatizações correlatas.
- 2.4.1. A inscrição do candidato será realizada pelo site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha.
- 2.5. O candidato deverá seguir as instruções constantes no site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, bem como o Manual de Instruções do Candidato, disponível na mesma plataforma.
- 2.6. As informações relacionadas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, resultados, Manual de Instruções do Candidato, cronograma, dentre outros, estarão disponíveis no site eletrônico da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br
- 2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:
 - 2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas (frente e verso), emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu. Em substituição ao diploma será aceita a declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar.
 - 2.7.2. Conforme exigido no edital, o candidato deverá apresentar, em cada vaga, semelhanças com o conteúdo de experiência profissional.
 - 2.7.2.1. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, e das páginas que constem anotações do registro, ou a cópia da carteira de trabalho virtual, contendo as mesmas informações.
 - 2.7.2.2. Quando exigido no pré-requisito da vaga (Anexo I), a cópia da CTPS deverá ser acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, referindo-se ao processo realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, fornecida pelo órgão ou instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional).
 - 2.7.2.4. Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo – RPA – acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração), a função e as atividades realizadas, no caso de serviço prestado como autônomo.
 - 2.7.3. Cópia simples de documento que comprovare registro no Conselho de Classe (frente e verso), quando for exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceita protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.
 - 2.7.4. Somente os documentos que se apresentarem legíveis serão considerados.
 - 2.8. Os documentos exigidos para inscrição em cada vaga, serão considerados as seguintes formas de verificação.
 - 2.8.1. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.
 - 2.8.1.1. O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga do edital e caso queira optar por outra vaga, deverá excluir a primeira inscrição. A alteração da candidatura deverá seguir os prazos conforme o item 2.2.
 - 2.8.2. O interessado deverá anexar as informações e documentos incluídos nos campos específicos do formulário de inscrição, não sendo possível editar sua candidatura após concluir a inscrição.
 - 2.9.1. Após clicar em concluir, será exibida mensagem de confirmação no sistema indicando se a candidatura foi confirmada ou eliminada.
 - 2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas, bem como em qualquer etapa do processo, por problemas de conexão, envio de e-mails, servidor ou demais problemas de ordem técnica sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
 - 2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.
 - 2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo site eletrônico www.funed.mg.gov.br. Conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA
 - 2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações prestadas por candidatos que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
 - 2.16. O prazo e condições de recurso são informados no item 5 deste Edital.
 - 2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
 - 2.18. Todos os documentos deverão estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.
 - 2.19. Os documentos pessoais necessários para realizar a inscrição deverão do site eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br> devem ser digitalizados em frente e verso, garantindo uma apresentação clara e legível.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.20. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 2.20.1. O candidato concorda que a Fundação Ezequiel Dias tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 2.20.3. Além disso, Fundação Ezequiel Dias fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, visando a interação entre as partes, com objetivo de divulgar o certame.
- 2.20.4. A Fundação Ezequiel Dias se compromete a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- 2.20.5. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato responsável por todas as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com residência legal em território brasileiro;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
 - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) Estar quite com o serviço militar obrigatório;
 - e) Apresentar atestado de aptidão física e mental, se aplicável;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 - g) Não ser apontado pela justiça eleitoral como inelegível;
 - h) Registro no Conselho de Classe ativo, se aplicável;
 - i) Não ser detentor de cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação licita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
 - j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.
- 3.2. Não ser gerente ou sócio administrador de empresa comercial ou industrial, conforme Art. 217 na Lei 869/52.
- 3.3. O horário da jornada de trabalho será informado na data de início do exercício da função, estando este e selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 3.4. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atende aos requisitos mínimos quando da contratação. Estes requisitos são considerados obrigatórios. Assim, a declaração pelo não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 implicará na eliminação automática do candidato, não sendo possível a realização de recurso.
- 3.5. No momento da contratação, caso seja identificado alguma irregularidade quanto os requisitos do item 3.1, e não for possível comprovar qualquer um dos requisitos para a investidura na função, o candidato não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 3.6. Não participará da gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei, não for exercer comércio ou qualquer de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comandatário (art. 217, incisos VI e VIII, Lei 869/52).

DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas conforme ANEXO IV deste Edital. São elas:
 - 4.1.1. 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Essa etapa tem caráter eliminatório.
 - 4.1.1.1. A análise dos documentos necessários para inscrição será realizada por pelo menos 03 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e 2 indicados pela unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
 - 4.1.1.2. A Comissão do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas será formalizada por meio de Portaria. (Comissão Examinadora será publicada)
 - 4.1.2. 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga e com o pré-requisito do Anexo I de cada vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
 - 4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme ANEXO II deste Edital.
 - 4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
 - 4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as informações profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e que excedam o tempo de experiência obrigatória exigida na etapa de Candidatura e Habilitação, se for o caso. A experiência excedente precisa ter pelo menos 1 ano completo para ser pontuada. Dessa forma, o tempo de experiência exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.
 - 4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
 - 4.1.2.5. Não serão consideradas as informações de experiência profissionais em atividades de estágio (acadêmico e profissional), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa Júnior.
 - 4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
 - 4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na experiência.
 - 4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site eletrônico: <http://www.funed.mg.gov.br/>
 - 4.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa, os 06 (seis) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser menos, caso não haja o número de candidatos suficientes.
 - 4.1.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA – Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obtive, bem como agir em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
 - 4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 48.097/20 e Anexo III deste Edital:
 - a) Iniciativa e comprometimento no âmbito de atuação;
 - b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
 - c) Capacidade de trabalho em equipe;
 - d) Habilidade de comunicação.
 - 4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
 - 4.1.3.3. Para a seleção de candidatos, referente à vaga Funed 03, especificada no Anexo I, as entrevistas serão realizadas parcialmente em inglês para fins de avaliação dos critérios estabelecidos nas letras b) e d) do item 4.1.3.1.
 - 4.1.3.4. Os candidatos selecionados para a entrevista com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>
 - 4.1.3.5. A entrevista será realizada por meio de videoconferência ou presencial, a ser informado no ato da convocação para entrevista, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
 - 4.1.3.6. Caso seja detectada pelas Comissões do Processo Seletivo PPSA a impossibilidade de realização das entrevistas online antes ou durante a realização das mesmas, em função de instabilidade na rede utilizada pela Comissão, Cada Comissão poderá agendar para outra data, entrevista no formato presencial ou reagendamento online, respeitando o Edital, item 4.1.3.4.
 - 4.1.3.7. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicado no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>
 - 4.1.3.8. Para participar da entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.
 - 4.1.3.9. As entrevistas serão realizadas de forma coletiva, com a possibilidade de serem conduzidas de forma individual, caso haja apenas um candidato classificado. Todas as entrevistas serão registradas em áudio e/ou vídeo.
 - 4.1.3.10. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
 - 4.1.3.11. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
 - 4.1.3.12. A entrevista terá duração máxima de 120 minutos.
 - 4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.
 - 4.1.4.1. O candidato inhabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.
 - 4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para a entrevista os seis próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não haja seis, para participação na entrevista.
 - 4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.
 - 4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada, como critério de desempate, a idade e será mais bem classificado o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação no requisito conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.
 - 4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>
 - 4.1.9. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.
 - 4.1.10. Após a publicação do resultado final, as respectivas convocações para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária para celebração de contrato administrativo dos candidatos selecionados serão divulgadas no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>.

DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: funed.psp@funed.mg.gov.br em até 02 dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o cronograma do Anexo IV. Os recursos deverão ser recebidos a partir das 09:00 horas da data de início do uso recursal previsto no Anexo I até às 17:00 horas da data final do período recursal.
- 5.2. O requerimento deverá ser preenchido eletronicamente e encaminhado em formulário próprio disponibilizado no período com a fundamentação referente às etapas selecionadas para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF ao e-mail em arquivo único.
- 5.2.1. Para fins de análise dos recursos os resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa) referente a revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.
- 5.2.2. As solicitações para acesso às gravações das entrevistas online (3ª etapa) devem ser realizadas através do e-mail oficial do processo seletivo simplificado, funed.psp@funed.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado para interposição de recurso previsto no item 5.1.
- 5.2.3. O acesso às gravações das entrevistas será disponibilizado exclusivamente ao solicitante, em dia e horário determinados pela Comissão Examinadora. O processo ocorrerá de forma presencial na sede da Fundação Ezequiel Dias, não sendo permitido o envio ou a reprodução das gravações. www.funed.mg.gov.br
- 5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será referendado automaticamente pelo sistema de informática referente à etapa selecionada para recurso, sendo o candidato responsável pelo prazo recursal.
- 5.4. O prazo a que se refere ao item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado conforme o cronograma do Anexo IV.
- 5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.
- 5.6. O recurso encaminhado a fundação não será referendado automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital, poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.
- 5.6.1. Para cada etapa é necessário enviar um formulário de recurso indicando a respectiva etapa a que se refere.
- 5.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
 - 5.7.1. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 5.7.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - 5.7.3. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
 - 5.7.4. apresentarem argumentação contra terceiros;
 - 5.7.5. desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202402220008450135.

- 5.8. Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 5.1.
- 5.9. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 5.10. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de levar.
- DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIVOS**
- 6.1. O exame admissivo seguirá as orientações da Resolução SEPLAG nº 036, de 10 de maio de 2022.
- 6.2. Para contratação do candidato selecionado, o exame admissivo será realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da FUNED, que emitirá atestado de saúde ocupacional.
- 6.3. O candidato considerado inapto no exame médico admissivo estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 6.4. Para realização de exame admissivo, o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.1 e deverá submetê-se à inspeção médica.
- 6.4.1. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina rotina;
 - d) Anti-HBS quantitativo
 - e) ALT e AST
- 6.4.2. Teste acadêmico visual, quando aplicável
- 6.4.1.1. Deverá ser apresentado o cartão de vacinas do candidato.
- 6.4.2. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. No exame admissivo não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
- DA CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Os contratos temporários firmados com fundamento no inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020, terão a vigência de 12 meses, e poderão ser prorrogados por mais 12 meses, em observação ao limite constante no inciso III do art. 5º, e no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 23.750/2020, bem como no inciso III do art. 4º do Decreto nº 48.097/2020.
- 7.2. O contrato poderá ser extinto em data anterior à vigência, nos casos em que a causa transitória de excepcional interesse público cesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23750 de 23/12/2020.
- 7.3. O candidato convocado para contratação que não se apresentar para a realização de exame admissivo, na data e horário agendados, ou manifestar recusa em assinar o contrato, a partir da data de convocação, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
- 7.4. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
 - d) Comprovante de Endereço Residencial;
 - e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
 - f) Diploma ou declaração de escolaridade;
 - g) 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h) Cadastro no PIS/PASEP;
 - i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
 - j) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
 - k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - l) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - m) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
 - n) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
 - o) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Registro e Regularidade, quando for o caso;
 - p) Acesso o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, disponível no link <https://www.conselhodeetica.mg.gov.br/o-codigo-de-etica/codigo-de-conduta-etica-do-agente-publico-e-da-alta-administracao-estadual> para conhecimento dos princípios e regras éticas que regem o Serviço Público Estadual.
- 7.5. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
- 7.6. O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.
- 7.7. Os contratos temporários firmados com base no inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e no inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020, de acordo com Ofício Circular COF nº 05/2019, poderão ser estabelecidos por tempo remanescente de contrato anteriormente firmado, sendo celebrados, então, pelo tempo residual deixado a partir da rescisão contratual anterior, ocorrida antes da data firmada.
- DA EXTINÇÃO DO TERMO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do contratado;
 - c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
 - d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
- 8.1.1. Nos casos dos itens b e c e do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, §1º e §2º do artigo 16, da Lei 23750 de 23/12/2020.
- 8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020 e Lei nº 869/52.
- 8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei 23750 de 23/12/2020.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>
- 9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, observada a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.
- 9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.
- 9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.
- 9.6. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei nº 23.750/2020, e do Decreto nº 48.097/2020, que o regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
- 9.7. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.9. As dívidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para funed.psp@funed.mg.gov.br
- 9.9.1. Durante a realização do processo seletivo, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mencionada no item 1.4 deste Edital.

Belô Horizonte, 21 de fevereiro de 2024
 Felipe José Fonseca Atiê
 Presidente Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
 DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA JURIDICO EM PROCESSOS DE COMPRAS	3.812,95 + GIEFS + até R\$75.000/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Realizar atividades de natureza técnica/administrativa específica para o Bacharel em Direito; elaborar pareceres/notas técnicas; pesquisar legislações, doutrinas e jurisprudências inerentes à área de compras públicas e contratos; realizar análises, manifestações e diligências diversas nos processos de compra, conforme necessidade; Elaborar despachos, informações, relatórios e ofícios; Auxiliar a chefia imediata da área de lotação e demais chefias subordinadas sempre que solicitado; Auxiliar em todas as etapas dos processos de compras e prestar auxílio a todos os Serviços subordinados à área de lotação, quando necessário; Proporcionar orientação jurídica à equipe da área de lotação e demais chefias subordinadas à área de lotação; Prestar Apoio/Orientação/Informações às Outras Unidades da FUNED; Auxiliar na elaboração e revisão dos procedimentos e Formulários da área de lotação; Analisar processos de compra, realizando as devidas conferências do processo para elaboração de formulário para definição e autorização de modalidade; Analisar Termos de Referência e propostas; Contribuir na elaboração de Licitação e atestados de utilização das minutas padrões de acordo com a análise realizada; Prestar apoio e dar orientações nos treinamentos realizados pela área de lotação; Elaborar minutas de portarias e ordens de serviços de interesse da área de lotação; Propor atos, normas ou instruções para melhorar as ações da área de lotação e demais chefias subordinadas à área; Auxiliar na análise e nas respostas/encaminhamentos das demandas recebidas pelos órgãos de controle; Auxiliar a área de lotação nos encaminhamentos das ressalvas e diligências contidas nas Notas Jurídicas emanadas nos Processos de Compras; Realizar outras atividades técnicas/administrativas compatíveis com a sua formação.	1-Graduação em Direito; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada em instrução de processos de compra e licitações. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	05
FUNED 02 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO	3.812,95 + GIEFS + até R\$75.000/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	De acordo com a formação acadêmica, executar atividades técnicas de análises laboratoriais, conforme descrito abaixo, para assessoramento à investigação epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador ou sanitária e avaliação de riscos relacionados a produtos/serviços de interesse a saúde pública: Análises microbiológicas; microscópicas; imunológicas; bioquímicas; parasitológicas; entomológicas e moleculares. Realizar análises laboratoriais (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica). Avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas e outros documentos que acompanham as amostras; Conferir e corrigir as informações constantes no mapa de trabalho dos sistemas de informação; Realizar os registros pertinentes às atividades; Cadastrar amostras/resultados e liberar laudos das análises nos sistemas informatizados; Elaborar e liberar laudos de análises para diagnóstico e vigilância laboratorial de doenças e agravos conforme sua habilitação legal; Fazer análise crítica dos processos do laboratório, em conjunto com a referência técnica e desenvolver as ações necessárias, como ações corretivas, preventivas, propor melhorias, etc.; Verificar, desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas; Capacitar, orientar e supervisionar as atividades de técnicos, auxiliares, estagiários e bolsistas; Elaborar relatórios de análises laboratoriais, e de gestão; Realizar supervisões técnicas e capacitações em laboratórios que realizam análises de interesse da saúde pública; Gerenciar, em conjunto a referência técnica, os equipamentos e instrumentos da área (planos de manutenção, calibração, qualificação); Operar equipamentos de laboratório conforme treinamento; Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos; Manter a limpeza e organização das áreas; Prestar informações aos chefes internos e externos; Elaborar, verificar e aprovar documento da qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, manuais e outros pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade; Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos; Transportar materiais destinados à higienização e descontaminação, quando necessário; Transportar resíduos e rejeitos destinados à descontaminação e/ou descarte, quando necessário; Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa, quando necessário; Realizar a esterilização de resíduos/rejeitos gerados no complexo NB2/NB3, quando necessário; Gerenciar, em conjunto com a referência técnica, os insumos da área (controle de estoque, vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros), planejamento e acompanhamento de compras, inspeção de insumos e equipamentos, etc.); Participar de grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição; Atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas da vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, qualidade, biossegurança, novas metodologias, produtos e serviços de acordo com a área de atuação e interesse institucional; Zelar pela manutenção da integridade e guarda de resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos; Gerenciar, em conjunto com a chefia e referência técnica, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe; Operar os sistemas de informação utilizados no setor; Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação; Atender às convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública; Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área; Desempenhar outras atividades designadas pela Chefia imediata.	1-Graduação em Farmácia, ou Biologia, ou Biomedicina; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em recebimento de amostras, ou sorologia, ou biologia molecular, ou microbiologia, ou bacteriologia, ou análises clínicas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional, com habilitação para liberação de laudos de amostras biológicas humanas e/ou animais	03



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202402220008450136.

FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO QUÍMICA ESPECIALIZADA						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	De acordo com a formação acadêmica, executar atividades técnicas de análises laboratoriais, conforme descrito abaixo, para assessoramento à investigação epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador ou sanitária e avaliação de riscos relacionados a produtos e serviços de interesse à saúde pública. Análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, imunológicas, bioquímicas, mecânicas, parasitológicas, entomológicas, hematológicas e moleculares; Análises da rotulagem e embalagem em produtos sujeitos ao controle sanitário. Realizar análises laboratoriais (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica). Avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas, termos de coleta de amostra e outros documentos que acompanham as amostras. Conferir e corrigir as informações constantes no mapa de trabalho dos sistemas de informação. Realizar os registros pertinentes às atividades. Cadastrar amostras/resultados e liberar laudos das análises nos sistemas informatizados; Elaborar laudos analíticos e emitir pareceres e interpretações dos resultados conforme legislação aplicada; Elaborar e liberar laudos de análises para diagnóstico e vigilância laboratorial de doenças e agravos conforme sua habilitação legal; Fazer análise crítica dos processos do laboratório, em conjunto com a referência técnica e desencadear as ações necessárias, como ações corretivas, preventivas, propor melhorias, etc.; Verificar, desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas. Capacitar, orientar e supervisionar as atividades de técnicos, auxiliares, estagiários e bolsistas; Elaborar relatórios de análises laboratoriais, e de gestão; Realizar supervisões técnicas e capacitações em laboratórios que realizam análises de interesse da saúde pública. Gerenciar, em conjunto a referência técnica, os equipamentos e instrumentos da área (planos de manutenção, calibração, qualificação); Operar equipamentos de laboratório conforme treinamento. Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos. Manter a limpeza e organização das áreas; Prestar informações aos clientes internos e externos; Elaborar, verificar e aprovar documento da qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, manuais e outros pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade. Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos; Transportar materiais destinados à higienização e descontaminação, quando necessário; Transportar resíduos e rejeitos destinados à descontaminação e descarte, quando necessário; Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa, quando necessário; Realizar a esterilização de resíduos rejeitos gerados no complexo NB2/NB3, quando necessário; Gerenciar, em conjunto com a referência técnica, os insumos da área (controle de estoque, vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros; planejamento e acompanhamento de compras, inspeção de insumos e equipamentos, etc.); Participar de grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição, atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas da vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, qualidade, biossegurança, novas metodologias, produtos e serviços de acordo com a área de atuação e interesse institucional. Zelar pela manutenção da integridade e guarda de resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área. Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos. Gerenciar, em conjunto com a chefia e referência técnica, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe. Operar os sistemas de informação utilizados no setor. Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação. Atender as convocações da Diretoria em caso de acionamento do Plano de Resposta da FUNED às Emergências em Saúde Pública. Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área. Desempenhar outras atividades designadas pela Chefia imediata.	1-Graduação em Química ou Farmácia; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em desenvolvimento e validação de metodologia analítica por meio das técnicas de cromatografia líquida/gasosa ou espectrometria de massas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE VACINAS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar na equipe responsável pelo gerenciamento de projetos de transferência de tecnologia de medicamento biológico e auxiliar o fiscal de contrato entre Funed e transferidor de tecnologia. Participar da elaboração do mapeamento de processos e planejamento operacional das atividades do processo em transferência, de acordo com as fases do projeto. Avaliar documentação técnica disponibilizada pelo detentor da tecnologia (procedimentos, registro, ordem de produção). Realizar a integração das ações dos envolvidos no projeto, seja internamente na Funed ou com parceiros externos. Leitura e interpretação de documentos técnicos e participação em reuniões com especialistas e representantes da empresa detentora da tecnologia, na língua inglesa.	1-Graduação em Farmácia ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a produção nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou de Produtos Biológicos conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação). Avaliar criticamente a performance de equipamentos e sistemas de controle de processos e planejamento operacional dos processos produtivos nas unidades fabris de Farmoquímicos e/ou Produtos Biológicos. Operar equipamentos e sistemas de utilidades (mediante treinamento); operar, acompanhar o desempenho, avaliar criticamente os resultados, planejar intervenções e sanitizações em sistemas de geração de água de grau farmacêutico (água purificada e WFI). Elaborar e revisar documentações técnicas e de processos relacionados à área produtiva conforme BPF. Tratar não conformidades, desvios e controles de mudança, atuando junto a garantia da qualidade. Avaliar tecnicamente protocolos, relatórios e laudos junto aos serviços de validação, qualificação e controle de qualidade. Orientar, realizar treinamentos e/ou programar treinamentos operacionais e aqueles com interface BPF para os funcionários da área. Obs.: o candidato deverá apresentar resistência para execução do trabalho; não ser alérgico a matérias-primas de fabricação de medicamentos (exposição).	1-Graduação em Farmácia Industrial ou Generalista 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em produção de Indústria Farmacêutica Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	03
FUNED 06 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – MÉDICO VETERINÁRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Processo de saúde animal, de maneira a assegurar animais aptos ao controle de qualidade do processo produtivo de soros hiperimunes. Desenvolver e coordenar treinamentos no bem-estar animal e experimentação animal. Auxiliar na programação de análises de controle de qualidade que utilize animais; Assumir a Responsabilidade Técnica, como Médico Veterinário, do biotério de experimentação animal; Realizar procedimentos como eutanásia, anestesia, cirurgia, exames clínicos ou terapêuticos dos animais do biotério. Orientar na alimentação animal; Auxiliar e supervisionar os testes de controle de qualidade que utilizam animais e responsabilizar tecnicamente pela saúde clínica e bem estar dos animais utilizados no controle de qualidade; Avaliar clinicamente, no momento do recebimento, animais adquiridos de compras ou doação; Acompanhar o transporte de animais oriundos de outros biotérios ou outras instituições para acompanhar o transporte. Treinar funcionários no manejo em animais. Realizar trabalho conjunto aos demais membros da equipe na definição de melhorias no controle de qualidade e infraestrutura do biotério; Auxiliar em grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição. Auxiliar no monitoramento de controles de mudança bem como elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar na elaboração das análises de risco pertinentes bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação. Auxiliar na elaboração, tratamento e monitoramento de não conformidades e anomalias bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar na implementação de metodologias analíticas (validações, verificações, qualificações, padronizações). Cumprir e primar pelas normas NBR ISO/IEC 9001:2015, RDC Anvisa nº 658/2022 de Boas Práticas de Fabricação; Elaborar e revisar e treinar procedimentos do Sistema de Qualidade (QA's, MET's, IT's, EMP's, EPT's, EME's); registrar e informar qualquer não conformidade ou anomalia segundo fluxo e procedimentos específicos; seguir as normas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Obs.: Disponibilidade para participar de rodízio de plantões em fins de semana e feriados, de acordo com a demanda da área.	1-Graduação em Medicina Veterinária; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em manejo de animais de experimentação; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – PESQUISADOR BIOLOGIA CELULAR						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Participar do Planejamento, elaboração, desenvolvimento, análise, avaliação e controle de programas, projetos, estudos e serviços técnico-científicos na área de pesquisa e desenvolvimento assistindo o pesquisador na execução dessas atividades. Participar da implantação de novas técnicas laboratoriais. Ser responsável pela execução de técnicas laboratoriais já implantadas ou em implantação no laboratório. Organizar e manter atualizados os protocolos técnicos do laboratório. Supervisionar a utilização dessas técnicas por outros membros. Assistir o pesquisador nos processos de aquisição de materiais e serviços e na organização geral do laboratório. Operar equipamentos de média e alta complexidade; Manter controle sobre os bens de patrimônio, os processos de compras e participar das comissões para os quais for designado; Participar na formação de recursos humanos. Participar e organizar as atividades solicitadas pela Unidade de Gestão da Qualidade da DPD. Gerenciamento de documentação do sistema da Qualidade ISO 9001:2015; Operar equipamentos de arrasto e elevação; Participar de cursos de qualificação; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública e preservar o sigilo das informações; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.	1-Graduação em Bioquímica; ou Farmácia, ou Ciências Biológicas ou Biomédicas; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – PESQUISADOR TOXINOLOGIA MOLÉCULAR						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Execução de técnicas de biologia molecular e bioquímica de proteínas, tais como: expressão de proteínas em microrganismos (E. coli e L. pastoris), PCR, eletroforeses de DNA e proteínas, purificação de proteínas por cromatografia líquida, realização de ensaios de atividade de proteínas. Tratamento de estudantes de graduação em técnicas de biologia molecular e bioquímica de proteínas. Gerenciamento de documentação do sistema da Qualidade ISO 9001:2015	1-Graduação em Bioquímica; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202402220008450137.

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
FUNED 09 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM MEIO AMBIENTE						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Gerenciamento de resíduos: registro de pesagem, emissão de documentos para transporte dos resíduos, registro e acompanhamento da execução das solicitações de serviço, acompanhamento e execução de ações para o manejo dos resíduos desde a segregação até a destinação final; Elaboração e atualização de documentos em conformidade com as regras de Qualidade da Funed; Monitoramento de indicadores do setor no SGI; Participação em auditorias realizadas por órgãos externos na Funed (VISA, ISO, OMS...); Monitoramento da implantação do PGRSS na Funed com a realização de auditoria em todos os laboratórios; Avaliação de ERU; Avaliação de Controle de Mudanças; Elaboração de TR e atividades relacionadas aos processos de compras da área; Ministrar treinamentos; Responder tecnicamente perante os órgãos externos pelos processos de licenciamento e operação; Realizar levantamento de atividades de monitoramento, execução de estudos ambientais e outras demandas provenientes do atendimento às determinações da Sec de Meio Ambiente para o licenciamento ambiental; Atuar no fornecimento de informações relacionados aos aspectos técnicos e construtivos relacionados aos impactos ambientais das atividades de implantação e operação (resíduos, efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, ruídos, regularização urbana, etc.); Realizar e acompanhar processos de compras de serviços necessários aos estudos ambientais para obtenção do licenciamento e cumprimento das condicionantes das licenças (resíduos, efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, ruídos, regularização urbana, etc.); Procurar por alternativas de tratamento e destinação final de resíduos que são gerados das atividades da Funed; Propor alternativas de aproveitamento de água, tratamento de efluentes; Interpretar informações técnicas e participar de reuniões com a Sec de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgãos públicos (VISA, ANVISA, SLU, COPASA, BHTRANS, etc), fornecedores de serviços na área ambiental, stakeholders (Diretoria, Alta direção, Engenharia, etc); Realizar estudos contínuo estimativas de ampliação de contratos para monitoramentos, coleta e tratamento de resíduos, etc.; Adequação do sistema de gestão ambiental da Funed para obtenção da ISO 14001; Auxiliar e executar ações para implantação da política ambiental da Funed; Participar de comissões e comitês internos e externos representando o Serviço de Gestão Ambiental (SGAmb) e a Funed; Atuar na gestão e gerenciamento da unidade de conservação Floresta São Judas Tadeu (implantação de conselho consultivo, atividades de educação ambiental, projetos ambientais, monitoramento dos impactos advindos de linha de transmissão de energia elétrica instaladas na unidade de conservação, etc); Manutenção de áreas verdes com avaliação periódica da condição fitossanitária das árvores, providenciando vistoria de árvores para avaliar necessidade de supressão, acompanhar serviços de poda e supressão de árvores, capinas, manutenções em jardins; Realizar atividades correlatas; Todas as atividades serão realizadas na Sede da Funed no bairro Gameleira/BH e na Fazenda Experimental da Funed, em Betim/MG.	1-Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada na área de Gestão Ambiental. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 10 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST III	R\$ 5.573,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Pós-graduação	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Avaliar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente para minimização de riscos, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; Planejar, desenvolver, implantar e avaliar técnicas relativas ao gerenciamento e controle de riscos ocupacionais; Avaliar e indicar medidas de controle para exposição a agentes físicos, químicos e biológicos; Elaborar e/ou gerenciar a elaboração e implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Avaliar e emitir Laudos Técnicos das Condições Ambientais - LTCAT caracterizando atividades como insalubres e/ou perigosas, com base na legislação vigente; Acompanhar perícias trabalhistas como assistente técnico, quando solicitado; Assessorar, quando solicitado, a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência; Coordenar a Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e Emergências; Realizar o planejamento de compras de materiais e equipamentos, bem como de EPC's de competência do SSSI e Elaborar Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP dos itens. Gerenciar e/ou Fiscalizar contratos da área. Opinar tecnicamente e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Planejar, coordenar e executar treinamentos relativos à segurança do trabalho; Propor medidas preventivas, em face do conhecimento da natureza e gravidade de lesões provenientes do acidente de trabalho; Elaborar/revisar documentos da área, tais como Manuais, POP; Participar de Comissões conforme determinação da chefia superior; Dar apoio aos técnicos de segurança do trabalho e/ou profissionais da área de saúde, sempre que solicitado; Outras atividades afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.	1-Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada em atividades de segurança do trabalho. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 11 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO MECÂNICO MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Garantir o bom funcionamento e a confiabilidade de equipamentos mecânicos em uma instalação. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de manutenção preventiva, execução de inspeções, identificação e correção de falhas, além de supervisionar o processo de calibração de instrumentos e máquinas; gerenciar equipes, analisar dados de desempenho e propor melhorias para otimizar a eficiência operacional; elaborar revisar e/ou supervisionar a implementação dos contratos; acompanhar a execução e fiscalizar contratos sob sua responsabilidade; dar suporte técnico e gerencial na elaboração e execução dos contratos; coordenar equipes terceirizadas; elaborar relatórios, pareceres, gestão de documentos da qualidade, indicadores de desempenho, implementação de melhorias de gestão de manutenção e eficiência energética; elaboração de memoriais descritivos, projetos de utilidades, participação em reunião, reporte de informações a clientes e chefias. Planejar e ministrar treinamentos e capacitações para gerar multiplicadores dentro do âmbito da Divisão de Engenharia e Infraestrutura-DE; orientar e supervisionar estagiários quanto a realização de suas atividades.	1-Graduação em Engenharia Mecânica; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 12 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO MECÂNICO UTILIDADES						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Instalar, operar, realizar a manutenção preventiva e corretiva em sistemas de refrigeração. Suas atribuições envolvem a montagem e desmontagem de equipamentos, diagnóstico problema, troca de peças, recarga de fluidos refrigerantes, e ajustes necessários para assegurar o desempenho adequado dos sistemas. Além disso, podem ser responsáveis por interpretar diagramas e projetos, garantindo que os sistemas atendam aos padrões de eficiência energética e segurança. Elaborar, revisar e/ou supervisionar a implementação dos contratos; acompanhar a execução e fiscalizar contratos sob sua responsabilidade; dar suporte técnico e gerencial na elaboração e execução dos contratos; coordenar equipes terceirizadas; elaborar relatórios, pareceres, gestão de documentos da qualidade, indicadores de desempenho, implementação de melhorias de gestão de manutenção e eficiência energética. Elaboração de memoriais descritivos, projetos de utilidades, participação em reunião, reporte de informações a clientes e chefias. Planejar e ministrar treinamentos e capacitações para gerar multiplicadores dentro do âmbito da Divisão de Engenharia e Infraestrutura-DE; orientar e supervisionar estagiários quanto a realização de suas atividades.	1-Graduação em Engenharia Mecânica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Sistemas de Refrigeração; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 13 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO DE MATERIAIS						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Coordenação, supervisão, treinamento contínuo, com registro dos mesmos e orientação dos profissionais de nível técnico e de nível superior e estagiários; Execução, análise e liberação de laudos laboratoriais; Elaboração, aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, de formulários e manuais; Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente; Garantir a rápida comunicação de resultados críticos; Supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade garantindo a rastreabilidade dos processos; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar, nas atividades a eles delegadas, orientando-as na sua execução, para um bom desempenho das tarefas; Participar de comissões interdisciplinares; Responsabilizar por manter as manutenções preventivas e calibrações de equipamentos em dia conforme cronograma e de providenciar as manutenções corretivas quando necessárias; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos; Entrada e conferência de resultados nos sistemas utilizados no laboratório; Outras medidas específicas do setor sob sua responsabilidade em atendimento às RDC e normas vigentes; executar outras atividades correlatas à área de atuação.	1-Graduação em Engenharia de Materiais; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	01
FUNED 14 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – PSICÓLOGO						
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – APST	3.812,95 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço	Atuar tecnicamente no planejamento, execução e monitoramento de ações e políticas de humanização do trabalho em saúde, de qualidade de vida no trabalho, gestão da força de trabalho, melhoria do clima organizacional e desenvolvimento profissional. Realizar acolhimento e atendimento a servidores e colaboradores, incluindo o acompanhamento, a intervenção, a discussão e a evolução de casos relacionados ao bem-estar na instituição. Atuar no planejamento, execução e monitoramento de projetos de inovação, desenvolvimento, pesquisa e intervenção na área de gestão de pessoas. Elaborar documentos técnicos, como notas técnicas, relatórios, ofícios, boletins, memorandos e atas. Coletar, registrar, analisar e apresentar dados oriundos de ações de gestão de pessoas. Participar e executar treinamentos internos e externos, relacionados à área de atuação e conforme demanda da instituição. Contribuir com ações de promoção da qualidade nos processos da área. Participar de processos seletivos públicos e concursos, incluindo elaboração de editais, convocações e participação em comissões; Contribuir para a normatização da legislação de Recursos Humanos e implementar políticas estaduais na instituição; Planejar e executar ações de desenvolvimento e Educação Permanente Institucional, incluindo levantamento de necessidades de treinamento; atuar no desenvolvimento de servidores e líderes com base em avaliações de desempenho e projetos internos; coordenar capacitações, gestão de cursos e afastamentos para estudos, além de conduzir treinamento introdutório para novos servidores; atuar no sistema interno de avaliação de cursos e auxiliar em tarefas administrativas da unidade; realizar entrevistas com métodos psicológicos e fornecer orientação psicológica quando necessário; e atividades correlatas.	1-Graduação em Psicologia; 2-Experiência profissional de 02 anos comprovada na área de Gestão de Pessoas; Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional	02



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202402220008450138.

FUNED 21 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO DE CONTROLE BIOLÓGICO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Executar análises imunobiológicas e biológicas (experimentação animal); Realizar análises incluindo ensaios onde se manipulam células, animais e microrganismos; Realizar cálculos relativos aos ensaios realizados; Executar atividades de apoio administrativo, quando solicitado; Acompanhar calibrações; Realizar verificações nos equipamentos; Realizar coleta de amostras; Auxiliar na implementação de metodologias analíticas (validações, verificações, qualificações, padronizações). Seguir as normas de biossegurança e boas práticas do laboratório; Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e ambientes do laboratório; Receber, conferir e armazenar reagentes, insumos, equipamentos, vidrarias, amostras e produtos recebidos. Auxiliar na elaboração, tratamento e monitoramento de não conformidades e anomalias bem como na elaboração e execução dos respectivos planos de ação; Auxiliar no monitoramento de controles de mudança bem como elaboração e execução dos respectivos planos de ação. Obs.: Não ser alérgico a produtos químicos e saneantes, entre outros (exposição)	1-Curso Técnico em Biotecnologia ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em laboratório de controle de qualidade ou Indústria Farmacêutica; 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 22 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM MECÂNICA						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Acompanhamento e execução de planos de manutenção preventiva e corretiva; programação e controle de atividades de manutenção; elaboração de relatórios técnicos de fiscalização de contratos terceirizados na área de manutenção; especificação técnica de peças, materiais e serviços relacionados à manutenção mecânica; Gestão de documentos da qualidade, indicadores de desempenho, implementação de melhoria de gestão de manutenção e eficiência energética.	1-Curso Técnico em Mecânica; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	04
FUNED 23 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM ELETRÔNICA						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Contribuir com a gestão e andamento dos processos da área realizando atividades como: Fiscalização de contratos sob sua responsabilidade; Desenvolvimento de Pareceres Técnicos; Elaboração de Memorandos; Elaboração de Relatórios Técnicos; auxiliar na realização de aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários para a realização do negócio da área, através da elaboração de Termos de Referência (especificações de compras e requerimento do usuário, realização de orçamentos, dentre outras atividades inerentes ao processo de compras públicas); realizar manutenção das ações do sistema da qualidade (Elaboração de documentos da qualidade); Tratamento de não conformidades; Controle de Mudanças; Análise e lançamento de Indicadores de gestão, auxílio nas demandas de auditorias internas e externas de qualidade dentre outras atividades pertinentes ao sistema da qualidade da Funed); Realização de demais atividades administrativas pertinentes a área, elaboração de Planilhas, documentos no Word, PowerPoint dentre outros.	1-Curso Técnico em Eletrônica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica; 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 24 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Acompanhar diariamente via intranet (Se Suite-workflow) às solicitações de serviço; Acompanhar diariamente via SII a tramitação de todos os documentos; Lançar no Sistema SGI (Serviço de Gestão Integrada) Indicadores Mensais do SMP/SU; Tratamento de anomalia, bem como acompanhar e monitorar os planos de ação propostos; Acompanhar e monitorar no Portal de Compras: Contratos, Pregão eletrônico, Registro de Preço; e outros atos; Solicitar pedido de Cartão, pedido de materiais de consumo e outros no sistema Sina/Portal de Compras; Acompanhar e colaborar com as atividades relativas à Qualidade da Funed; Realizar a conferência patrimonial, juntamente com o chefe de Serviço, relativos aos bens patrimoniais e sob a responsabilidade desse serviço; Dar suporte aos trâmites de documentação relativos à equipe do SMP/SU e terceirizados, e atividades correlatas.	1-Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Técnico em Eletromecânica; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica; 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 25 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Contribuir com a gestão e andamento dos processos da área realizando atividades como: Fiscalização de contratos sob sua responsabilidade; Desenvolvimento de Pareceres Técnicos; Elaboração de Memorandos; elaboração de Relatórios Técnicos; realizar a aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários para a realização do negócio da área, através da elaboração de Termos de Referência (especificações de compras e requerimento do usuário, realização de orçamentos, dentre outras atividades inerentes ao processo de compras públicas); Manutenção das ações do sistema da qualidade (Elaboração de documentos da qualidade; tratamento de não conformidades; controle de Mudanças; Análise e lançamento de Indicadores de gestão, auxílio nas demandas de auditorias internas e externas de qualidade dentre outras atividades pertinentes ao sistema da qualidade da Funed); realização de demais atividades administrativas pertinentes a área, elaboração de Planilhas, documentos no Word, PowerPoint dentre outros.	1-Curso Técnico em Automação Industrial; 2-Experiência profissional de 01 ano comprovada em Indústria Farmacêutica; 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 26 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Acompanhar a equipe de manutenção predial da Funed; Auxiliar na fiscalização e obras de reforma da edificação; Orçar obras de reforma da edificação, fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; realizar visita técnica para levantamento de dados; Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; fiscalizar e realizar medições; providenciar reparos, adequação, manutenção corretiva, preventiva na infraestrutura das edificações pelo campus da Funed; Acompanhar diariamente via intranet (Se Suite-workflow) às solicitações de serviço, e distribuí-las à equipe operacional e supervisionar a execução das mesmas; Registrar os índices de atendimento (estatísticas mensais) em formulário próprio; Atestar notas fiscais e atividades correlatas.	1-Curso Técnico em Edificações; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 27 – Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Elaborar análises de risco de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção atendendo às definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; elaborar protocolos e relatórios de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de risco, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes. Executar ou acompanhar a execução por terceiros de testes mecânicos, elétricos e medições relacionados aos protocolos de validação de sistemas computadorizados e/ou qualificação de equipamentos e utilidades* com impacto em Boas Práticas de Produção, sempre baseados em análise de riscos, definições internas e/ou normas de qualidade vigentes; elaborar e/ou revisar e/ou treinar equipes nos procedimentos, promovendo melhorias e otimizando processos. Participar da programação das validações de sistemas computadorizados e/ou qualificações de equipamentos, fábricas e de utilidades; elaborar protocolos de monitoramento de desempenho/manutenção de status de qualificação de equipamentos e utilidades e/ou revisão periódica de validação de sistemas computadorizados; Auxiliar a emissão de parecer técnico em controles de mudança. Avaliar criticamente os certificados de validação dos instrumentos do SQV. Executar tarefas em conformidade com o sistema da qualidade da Funed, utilizando as ferramentas adequadas para as atividades desempenhadas, cumprindo os prazos estipulados e atendendo aos requisitos de qualidade. * São equipamentos fábricas e utilidades os equipamentos mecânicos e eletromecânicos, instalações industriais e máquinas em geral como unidades de tratamento de ar-condicionado e rede de dutos, caldeiras e tubulações de vapor, compressores e redes de ar comprimido, tanques e tubulação de nitrogênio líquido e gasoso, câmaras frias, tanques, equipamentos de limpeza, mistura, secagem, desproteção, autoclavagem, compressão, embalagem, envase e rotulagem.	1-Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos ou Técnico em Automação ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Instrumentação ou Técnico em Informática ou Técnico em Química. 2-Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em qualificação de equipamentos ou qualificação de utilidades ou validação de sistemas computadorizados ou manutenção em Indústria Farmacêutica. Obs.: É necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital. 3-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	01
FUNED 28 – Técnico de Saúde e Tecnologia – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST I	1.571,36 + GIEFS + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Auxiliar nas rotinas administrativas como: Executar serviços gerais de escritório; Preparar relatórios, formulários e planilhas em excel e em Power BI, por meio de coleta de dados e execução de cálculos; Operacionalizar sistemas internos de informação; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Auxiliar na elaboração de manuais técnicos; Participar de equipe de projetos, pesquisas ou gerencial, dando suporte às atividades de planejamento, organização e execução; Participar no apoio à implementação e manutenção de certificações e acreditações; Elaborar quadros demonstrativos e apresentações relativos aos trabalhos desenvolvidos na área; Desenvolver atividades de rotina no acompanhamento de processos administrativos ou jurídicos; Auxiliar no acompanhamento e gestão de contratos do serviço; Controlar a distribuição, recolhimento, cancelamento e arquivamento das cópias controladas dos documentos; Dar apoio logístico e administrativo na preparação de reuniões e treinamentos externos e internos; Atender fornecedores, clientes internos e externos fornecendo e recebendo informações sobre produtos, serviços e documentos; Auxiliar na elaboração de planos e ações para o desenvolvimento do serviço; Realizar demais atividades administrativas que estejam relacionadas à sua formação, sejam pertinentes à sua área de lotação e de sua responsabilidade.	1-Comprovante de conclusão de Ensino Médio; 2-Experiência profissional de 03 anos comprovada em rotinas administrativas. Obs.: Para comprovação e para pontuação de experiência profissional é necessária a apresentação de declaração que informe o período (com início e fim, ou, se ainda em exercício, será considerada a data da declaração) e a função realizada, com a descrição das atividades desenvolvidas, conforme item 2.7.2 do Edital.	02



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202402220008450140.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, certificado ou Declaração (acompanhada do histórico escolar), emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão. As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	Zero * * O tempo de experiência profissional exigido como pré-requisito obrigatório não será pontuado.	Pré-Requisito obrigatório
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	As formas de comprovação de experiência profissional constam no item 2.7.2. do Edital, conforme o pré-requisito do Anexo I de cada vaga.	10 pontos por ano até o limite de 8 anos Conforme item 4.1.2.3, será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatório não serão pontuados.	A pontuação será cumulativa até o limite de 80 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Graduação = 05 pontos Especialização = 05 pontos Mestrado = 05 pontos Doutorado = 05 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito, apenas uma vez para graduação, especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED 01/2024

ETAPAS:	1ª e 2ª ETAPA	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES			
RESULTADO ETAPA I		26/02/2024	01/03/2024
RECURSOS ETAPA I			08/03/2024
RESULTADO DOS RECURSOS ETAPA I		11/03/2024	12/03/2024
RESULTADO ETAPA I - APOS RECURSOS			15/03/2024
RESULTADO ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR			15/03/2024
RECURSOS ETAPA II - ANÁLISE CURRICULAR		25/03/2024	22/03/2024
RESULTADO DOS RECURSOS ETAPA II			26/03/2024
RESULTADO ETAPA II - APOS RECURSOS			01/04/2024
			01/04/2024
CONVOCAÇÃO	3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
ENTREVISTAS		02/04/2024	04/04/2024
RESULTADOS		05/04/2024	09/04/2024
RECURSOS			12/04/2024
RESULTADO DOS RECURSOS		15/04/2024	16/04/2024
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO			19/04/2024
			22/04/2024

772 cm -21 1908249 - 1

EDITAL FUNED Nº 02/2023
10ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a nona convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital FUNED nº 02/2023, publicado em 1º de julho de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin nº 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023, e pelas autorizações concedidas por meio do Ofício Cofin nº 1490/2023 de 24 de novembro de 2023 e do Ofício Cofin nº 0031/2024 de 25 de janeiro de 2024, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Qualificação e Validação de Sistemas Computadorizados	060.77* ***. **	Angélica Fonseca Pinto Vieira
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	120 1** ***. **	Vinícius Alves de Almeida
	146.09* ***. **	Isabella Moura Real Assunção

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024
Felipe José Fonseca Atié
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

10 cm -21 1908435 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 31/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – (Hospital João XXIII – HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II – HJPII, Hospital Maria Amélia Lins – HMAL), conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição a partir das 09h00min do dia 22/02/2024 até às 17h00min do dia 28/02/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Reumatologista (Atuação na Pediatria) - CHUE/HJXXIII-HJPII e Médico Pediatra - CHUE/HJXXIII-HJPII. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

5 cm -21 1908210 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 36/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição a partir das 09h00min do dia 22/02/2024 até às 17h00min do dia 28/02/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Assistente Social e Terapeuta Ocupacional. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) - DIGEPE

4 cm -21 1908344 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGENCIA HJPII/ FHEMIG - ESPECÍFICO: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa Meditecs Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de cânulas descartáveis para traqueostomia, tipo shiley sem balonete e com balonete; eletrodo para EEG; escova descartável para limpeza de endoscópio e punch descartável para biópsia cutânea. Valor: R\$ 3.500,00. Número do processo: 0505007 147/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4036.0001. Objeto de gasto: 3390-3010 F.010.1.Data de Assinatura: 21/02/2024.

3 cm -21 1908416 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO: Convênio nº 19/2024 de cooperação mútua que entre si celebraram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG o Instituto de Educação e Cultura S/A - IEDUC, mantenedor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, por meio da realização de estágio curricular obrigatório. Objeto: conjugação de esforços visando oferecimento de campos de estágio curricular obrigatório aos estudantes da instituição de Ensino nas dependências da FHEMIG, e a execução de ações de formação profissional por meio de ações de ensino, pesquisa, inovação e aperfeiçoamento das condições de suporte e infraestrutura de ações educacionais. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação do extrato para a execução do objeto pactuado e 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos campos de estágio. Data da assinatura da Conveniente: 21/02/2024. Data da assinatura da Conveniente: 20/02/2024. Nº do processo: 2270.01.0077097/2023-20

4 cm -21 1908264 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGENCIA – HJXXIII
AVISO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO
O Ordenador de Despesa do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG o ato de autorização nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 285/2023, Dispensa de Licitação, referente à aquisição de medicamentos através das empresas CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86 com custo estimado R\$ 16.990,00 dezesseis mil, novecentos e noventa reais) e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 17.908.624/0001-04 com custo estimado R\$ 9.368,00 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

3 cm -21 1908471 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 37/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde São Francisco de Assis, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição a partir das 09h00min do dia 22/02/2024 até às 17h00min do dia 28/02/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) - DIGEPE

4 cm -21 1908348 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO PSIQUIÁTRICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI – FHEMIG 16/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 16/2024 Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância – CEPAI. Médico Especialista (Psiquiatria, Pediatra ou Clínica Médica).

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1ª	FHEMIG CEPAI	Médico Especialista (Psiquiatria, Pediatra ou Clínica Médica) - 24hs	240140019	CARLOS EDUARDO LAGES BELEM	25	57	82	Classificado

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

8 cm -21 1908213 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO - DIRETORIA EDUCACIONAL / DIVISÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045373/2023-15
ATO DE RESULTADO SEE/SRE PATROCÍNIO/ DIVEP Nº. 1/2024
PATROCÍNIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESULTADO PRELIMINAR 6 - EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3 – PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A Comissão Avaliadora do Plano de Recomposição das Aprendizagens da Superintendência Regional de Patrocínio divulga o resultado preliminar dos candidatos para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR).

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação / 8 (oito) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação / 10 (dez) pontos.	Vídeo com apresentação de sua intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA/ 8 (oito) pontos.	Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato / 10 (dez) pontos.	TOTAL
1	ROSANA PETRINA XAVIER FURTADO	6	6	0	0	3	1	16



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240220008450141.